



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

CHAMADA PÚBLICA Nº 5/2026/REI/IFTO, DE 10 DE MARÇO DE 2026

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS ALIMENTÍCIOS E NÃO ALIMENTÍCIOS PARA A MOSTRA TECNOLÓGICA E DE AMBIENTES DE INOVAÇÃO E LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS PARA A JORNADA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA DO IFTO DURANTE A AGROTINS/2026

A REITORA EM SUBSTITUIÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria REI/IFTO nº 251/2026, de 1º de março de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 4 de março de 2026, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a Chamada Pública para seleção de produtos tecnológicos alimentícios e não alimentícios para a Mostra Tecnológica do IFTO e de Ambientes de Inovação e Laboratórios Multiusuários para a Jornada de Extensão Tecnológica, durante a Agrotins/2026, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A 26ª edição da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - Agrotins, considerada a maior Feira de Tecnologia Agropecuária da Região Norte do Brasil, será realizada de 12 a 16 de maio, no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha, em Palmas/TO.

1.2. A Agrotins tem como objetivo promover o desenvolvimento do setor agropecuário, destacando as potencialidades do agronegócio, assim como apoiar e divulgar as ações de pesquisa, adaptação, validação, divulgação e transferência de tecnologias ao setor produtivo.

1.3. A Mostra Tecnológica do IFTO durante a Agrotins é um espaço voltado à exposição de tecnologias inovadoras (produto, processo ou serviço), resultantes de pesquisa aplicada concluída ou em andamento, com potencial para solucionar problemas do mundo real, identificados na sociedade e/ou no setor produtivo, com prioridade às tecnologias que estejam prototipadas e testadas, e que, preferencialmente, estejam com processo de proteção intelectual em andamento.

1.4. A Jornada de Extensão Tecnológica do IFTO durante a Agrotins é um espaço de conexão entre a comunidade e o conhecimento científico aplicado, voltado ao atendimento de pessoas e instituições interessadas na prestação de serviços e soluções tecnológicas. Essas ações são desenvolvidas por servidores e estudantes nos diversos ambientes de inovação do IFTO, como LabMakers, Escritórios Modelo e Empresas Juniores, além de Laboratórios Multiusuários, promovendo a transferência de tecnologia, o fortalecimento do empreendedorismo e o desenvolvimento regional.

2. DO OBJETIVO DESTA CHAMADA

2.1. A presente chamada pública tem o objetivo de selecionar:

2.1.1. Até 16 (dezesesseis) tecnologias inovadoras para participarem da Mostra Tecnológica a ser realizada no Estande do IFTO durante a Agrotins/2026, sendo:

I - 6 (seis) produtos tecnológicos alimentícios; e

II - 10 (dez) produtos tecnológicos não alimentícios.

2.1.2. 4 (quatro) Ambientes de Inovação e/ou Laboratórios Multiusuários para participarem da Jornada de Extensão Tecnológica, a ser realizada no estande do IFTO durante a Agrotins/2026.

2.1.3. Caso a quantidade de selecionados numa determinada atividade (Mostra Tecnológica ou Jornada de Extensão Tecnológica) seja inferior ao previsto na presente chamada, o quantitativo restante poderá ser direcionado as demais atividades.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. O produto tecnológico de que trata esta chamada deverá possuir nível de maturidade tecnológica igual ou superior a TRL 3 (Technology Readiness Level), com novidade comprovada de acordo com o resultado da busca de anterioridade.

3.1.1. O Modelo de Maturidade Tecnológica do IFTO (TRL) está disponível no documento SEI n. 2714411 ([link](#)).

3.1.2. O resultado da busca de anterioridade deverá ser mencionado no vídeo de apresentação, a ser enviado conforme diretrizes do item 4.

3.2. O produto tecnológico inovador deverá ser classificado em algum dos seguintes tipos:

I - Modelo de Utilidade;

II - Invenção;

III - Programa de Computador;

IV - Desenho Industrial;

V - Cultivar;

VI - Indicação Geográfica - procedência;

VII - Indicação Geográfica - denominação de origem; ou

VIII - Conhecimentos Tradicionais.

3.2.1. Modelo de Utilidade: refere-se a um objeto de uso prático, ou parte deste, suscetível de aplicação industrial, que apresente nova forma ou disposição em relação ao que já existe, envolvendo ato inventivo, que resulte em melhoria funcional no seu uso ou em sua fabricação.

3.2.2. Invenção: refere-se à concepção resultante do exercício da capacidade de criação do homem que represente uma solução nova, diferente de tudo que existe, para um problema técnico de um determinado campo tecnológico e que possa ser suscetível de aplicação industrial.

3.2.3. Programa de Computador: refere-se a um conjunto organizado de instruções em linguagem natural ou codificada, contida em suporte físico de qualquer natureza, de emprego necessário em máquinas automáticas de tratamento da informação, dispositivos, instrumentos ou equipamentos periféricos, baseados em técnica digital ou análoga, para fazê-los funcionar de modo e para fins determinados.

3.2.4. Desenho Industrial: refere-se à forma plástica ornamental de um objeto ou o conjunto ornamental de linhas e cores que possa ser aplicado a um produto, proporcionando resultado visual novo e original, em relação a todos desenhos que existem, na sua configuração externa e que possa servir de tipo de fabricação industrial.

3.2.5. Cultivar: refere-se à variedade de qualquer gênero ou espécie vegetal superior que seja claramente distinguível de outras cultivares conhecidas por margem mínima de descritores, por sua denominação própria, que seja homogênea e estável quanto aos descritores através de gerações sucessivas e seja de espécie passível de uso pelo complexo agroflorestal, descrita em publicação especializada disponível e acessível ao público.

3.2.6. Indicação Geográfica - Procedência: refere-se a tecnologia cujo nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território tenha se tornado conhecido como centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto ou de prestação de determinado serviço.

3.2.7. Indicação Geográfica - Denominação de Origem: refere-se a tecnologia que, em razão do nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, haja a designação de produto ou serviço cujas qualidades ou características se devam exclusiva ou essencialmente ao meio geográfico, incluídos fatores naturais e humanos.

3.2.8. Conhecimentos Tradicionais: refere-se a um conjunto dinâmico de conhecimentos que é desenvolvido, sustentado e transmitido de geração em geração dentro de uma comunidade, muitas vezes fazendo parte de sua identidade cultural ou espiritual.

3.3. O Ambiente de Inovação e/ou Laboratório Multiusuário de que trata esta chamada deverá:

I - Possuir Cadastro no Portal Integra do IFTO (integra.ifto.edu.br)

II - Possuir Contrato vigente com Fundação de Apoio, no caso de prestação de serviço com contrapartida financeira;

III - Estar devidamente formalizado, junto ao Instituto Federal do Tocantins e;

IV - Possuir carta de serviços tecnológicos alinhada com o perfil do egresso dos cursos ofertados pela unidade sede.

3.3.1. O disposto no inciso II não se aplica à Empresa Júnior.

3.3.2. A Empresa Júnior deverá estar federada a Federação de Empresas Juniores do Tocantins (Tocantins Júnior).

3.3.3. O ambiente de inovação deverá ser classificado em algum dos seguintes tipos:

I - I - Laboratório Maker;

II - II - Escritório Modelo; ou

III - III - Empresa Júnior.

3.3.3.1. Laboratório Maker refere-se a ambiente de inovação caracterizado por ser um espaço de inovação, onde o conhecimento é construído de forma colaborativa, voltado à realização de momentos de ideação, prototipagem e validação de produtos, serviços e processos, com foco na solução de problemas locais, favorecendo o aprendizado da ciência, tecnologia e inovação, por meio da formação complementar às atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão ofertadas pelo IFTO.

3.3.3.2. Escritório Modelo refere-se a ambiente de inovação caracterizado por ser um ambiente para a realização de projetos e atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão pelos estudantes regularmente matriculados nos cursos do IFTO, com a supervisão e orientação dos docentes que possuam habilitação nas respectivas áreas de atuação.

3.3.3.3. Empresa Júnior refere-se a ambiente de inovação caracterizado por ser uma associação civil sem fins lucrativos e com finalidades educacionais, devidamente registrada e regularizada conforme a legislação vigente, de caráter acadêmico, gerida por discentes regularmente matriculados nos cursos superiores do IFTO.

4. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Para manifestar interesse, o responsável deverá preencher o seguinte [Formulário de Inscrição](#).

4.1.1. Cada proposta deverá conter a participação de:

I - um (1) servidor responsável; e

II - até dois (2) estudantes devidamente matriculados no Instituto Federal do Tocantins.

4.2. Caberá ao interessado gravar vídeo com apresentação da proposta de participação, em formato de pitch, e informar link no ato da inscrição.

4.2.1. O vídeo deverá ter no máximo 3 minutos, podendo ser gravado com smartphone ou câmera, na horizontal, preferencialmente na resolução Full HD: 1920x1080 px.

4.2.2. O vídeo relacionado a Mostra Tecnológica deverá abordar:

I - A Oportunidade, informando qual o problema será resolvido e quem será beneficiado;

II - A Solução, informando como irá atender à necessidade apresentada anteriormente;

III - O Protótipo, mostrando o que foi desenvolvido e qual a percepção dos clientes no momento do teste, caso tenha sido testada;

IV - A Concorrência, informando quais os diferenciais da tecnologia apresentada e quais as principais vantagens competitivas;

V - A Maturidade Tecnológica, informando qual o estágio atual de desenvolvimento da tecnologia (TRL), o valor de investimento para produzir e para que será utilizada

VI - O Plano de Exploração, informando como a tecnologia poderá ser explorada e transferida.

4.2.3. O vídeo relacionado a Jornada de Extensão Tecnológica deverá abordar:

I - a Carta de Serviços, informando quais serviços serão disponibilizados durante o evento;

II - o Portfólio, informando quais serviços já foram realizados, a fim de demonstrar experiência, qualidade e capacidade técnica.

III - a Estratégia de Prospecção de Clientes, informando de que modo pretende atrair clientes para consumir os serviços durante e depois do evento; e

IV - a Estratégia de Interação, informando de que modo pretende interagir com o público durante o evento.

4.3. Não serão admitidas manifestações de interesse extemporâneas.

4.4. Não serão aceitos documentos complementares.

4.5. Os dados fornecidos serão utilizados exclusivamente para instrução processual de participação de servidores e estudantes no referido evento.

4.6. A manifestação de interesse implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas nesta chamada pública, das quais o(s) participante(s) não poderá(ão) alegar desconhecimento.

5. DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Somente serão homologadas as inscrições que:

I - preencherem todos os campos obrigatórios do [Formulário de Inscrição](#); e

II - atenderem o item 3 - Das Condições de Participação.

5.2. A homologação da inscrição terá caráter eliminatório.

5.3. Será homologada apenas uma inscrição por proponente.

5.4. A homologação da inscrição será cancelada a qualquer tempo, com a devida comprovação, nos casos em que o proponente tenha:

I - praticado ato ilícito no decorrer da submissão;

II - atentado contra o regime disciplinar dos servidores públicos federais; ou

III - atentado contra o Código de Ética do IFTO.

5.5. Somente as propostas com inscrições homologadas serão avaliadas.

5.6. A avaliação das propostas terá caráter classificatório e eliminatório.

5.7. A avaliação das propostas observará os critérios do Quadro 1 (Mostra Tecnológica) e do Quadro 2 (Jornada de Extensão Tecnológica):

Quadro 1: Critério de avaliação das propostas para a Mostra Tecnológica, durante a Agrotins 2026.

| Critério | Pontuação |
|---|------------------------|
| 1) Problema - qual necessidade será atendida e quem será beneficiado? | Até 1,0 ponto |
| 2) Solução - como a necessidade apresentada será atendida? | Até 2,0 pontos |
| 3) Protótipo - o que foi desenvolvido e qual a percepção dos clientes? | Até 2,0 pontos |
| 4) Concorrência - quais os diferenciais e as vantagens competitivas? | Até 1,5 pontos |
| 5) Maturidade Tecnológica - qual o estágio atual do desenvolvimento, o valor de investimento para produzir e para que será utilizada? | Até 2,0 pontos |
| 6) Alinhamento - possui alinhamento com a temática do evento? | Até 0,5 ponto |
| 7) Registro de PI - possui registro ou está com processo em curso? | Até 1,0 ponto |
| Total | Até 10,0 pontos |

Quadro 2: Critério de avaliação das propostas para a Jornada de Extensão Tecnológica, durante a Agrotins 2026.

| Critério | Pontuação |
|--|------------------------|
| 1) Carta de Serviços - qual o potencial de inovação do(s) serviço(s) proposto(s) no portfólio apresentado? | Até 2,0 pontos |
| 2) Portfólio - qual a experiência na prestação de serviço? | Até 1,0 ponto |
| 3) Prospecção de Clientes - quais as estratégias serão utilizadas para prospectar clientes? | Até 2,0 pontos |
| 4) Interação com Clientes - quais as estratégias serão utilizadas para interagir com os clientes? | Até 2,0 pontos |
| 5) Mapa de Processo - existe processo mapeado para pelo menos um dos serviços que serão ofertados? | Até 2,0 pontos |
| 6) Alinhamento - possui alinhamento com a temática do evento? | Até 1,0 ponto |
| Total | Até 10,0 pontos |

5.8. A pontuação total será dada pela soma dos pontos atribuídos aos critérios citados acima.

5.9. A avaliação das propostas será realizada pela comissão organizadora do Espaço de Inovação e Empreendedorismo do estande IFTO na Agrotins, conforme portaria.

5.10. A classificação será dada a partir da pontuação da avaliação.

5.11. Caso necessário, serão utilizados os critérios de desempate, na seguinte ordem:

5.11.1. Para as propostas da da Mostra Tecnológica:

I - I - a maior nota no critério "Concorrência";

II - II - a maior nota no critério "Protótipo";

III - III - a maior nota no critério "Maturidade Tecnológica"; ou

IV - IV - data e horário mais antigos, conforme dados preenchidos no [Formulário de Inscrição](#).

5.11.2. Para as propostas da Jornada de Extensão Tecnológica:

I - a maior nota no critério "Carta de Serviços";

- II - a maior nota no critério “Prospecção de Clientes”;
- III - a maior nota no critério “Interação com Clientes”; ou
- IV - data e horário mais antigos, conforme dados preenchidos no [Formulário de Inscrição](#).

5.12. Caberá a Diretoria de Inovação e Empreendedorismo (DIEM) publicar, via Portal Institucional, o resultado parcial da avaliação.

5.13. Caso necessário, caberá ao interessado a interposição de recurso contra o resultado parcial da avaliação.

5.14. O recurso contra o resultado parcial da avaliação deverá ser interposto, via e-mail a ser encaminhado para: diem@ifto.edu.br (Diretoria de Inovação e Empreendedorismo - DIEM), com cópia para: nit@ifto.edu.br (Núcleo de Inovação Tecnológica), utilizando a marcação [AGROTINS 2026] no assunto do e-mail, de acordo com os prazos estabelecidos no Cronograma de Atividades.

5.15. Caberá à comissão organizadora do Espaço de Inovação e Empreendedorismo analisar os pedidos de recurso contra o resultado parcial e, em seguida, publicar, via Portal Institucional, o resultado final da avaliação das inscrições, conforme o Cronograma de Atividades.

5.16. Não caberá recurso contra o resultado final da avaliação das propostas de projeto.

5.17. Os recursos interpostos fora do prazo não serão analisados.

6. DA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO

6.1. A exposição das propostas selecionadas ocorrerá nos dias 13, 14 e 15 de maio, conforme programação a ser definida pela comissão de organização dos espaços destinados ao IFTO na Agrotins.

6.1.1. Para participar, a proposta deverá estar devidamente aprovada nesta chamada pública.

6.2. A participação no evento será presencial, por meio de exposição de produtos, processos e/ou serviços tecnológicos que solucionem de modo inovador algum problema real da sociedade e/ou do setor produtivo.

6.3. A atividade de exposição terá início no dia 13 maio, às 9h.

6.4. O espaço de exposição deverá ser montado até às 18h do dia 12 de maio de 2026, e ser desmontado após as 18h do dia 15 de maio de 2026.

6.5. O estande do IFTO na Agrotins funcionará das 9h às 18h; portanto, pelo menos um dos responsáveis da proposta selecionada deverá estar presente no espaço destinado para a exposição durante esse horário.

6.5.1. Caberá ao responsável da proposta selecionada a elaboração de escala de presença dos expositores da tecnologia no local de apresentação ao longo do evento.

6.5.2. A escala de presença dos expositores deverá ser enviada à comissão de organização dos espaços destinados ao IFTO na Agrotins, até o 12 de maio, via e-mail da Diretoria de Inovação e Empreendedorismo (DIEM - diem@ifto.edu.br).

6.6. Durante o período de exposição caberá aos participantes:

- I - apresentar com clareza e segurança a tecnologia inovadora ou o serviço tecnológico;
- II - conhecer o fluxo do processo de desenvolvimento da tecnologia inovadora;
- III - conhecer a(s) forma(s) de transferência da tecnologia inovadora;
- IV - demonstrar postura profissional;

V - zelar pela imagem institucional; e

VI - registrar frequência na Mostra Tecnológica ou na Jornada de Extensão Tecnológica do IFTO, conforme o tipo de participação.

6.6.1. Os expositores com frequência comprovada farão jus ao certificado de participação.

6.7. Para a exposição, o IFTO irá disponibilizar 1 (um) balcão, 2 (duas) cadeiras, tomada de energia elétrica e sinal de Internet para acesso de até 1 (um) computador para cada proposta selecionada.

6.7.1. Recursos adicionais de infraestrutura serão de responsabilidade dos expositores.

6.8. A viabilização da participação dos membros das equipes dar-se-á do seguinte modo:

I - a participação do servidor responsável pela proposta selecionada e aprovada será viabilizada por meio de repasse de diárias a ser realizado pela Reitoria, conforme valores e regras previstas no Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional; e

II - a participação de estudantes será viabilizada por meio de repasse de auxílio viagem a ser realizado pelo *campus* de origem, conforme valores e regras previstas na Política de Assistência Estudantil do IFTO - POLAE, que dispõe sobre o modelo organizacional com conjunto de princípios e diretrizes que estabelecem normas gerais, critérios, organização, competências, modo de condução e funcionamento das diferentes atividades de gestão e operacionalização dos serviços, ações e aplicação de recursos financeiros destinados à Assistência Estudantil.

6.9. O auxílio estudantil deverá ser solicitado ao setor de assistência estudantil da unidade de origem do estudante, responsável pelo custeio do auxílio.

6.10. Para a definição do quantitativo de diárias para os servidores, foram observadas as distâncias entre as cidades de origem e o local de realização do evento, ficando estabelecidos os seguintes quantitativos:

I - servidores vindos do Campus Araguatins farão jus a 5,5 (cinco e meia) diárias, por participante;

II - servidores vindos dos *Campi* Araguaína, Colinas do Tocantins, Dianópolis, Formoso do Araguaia, Gurupi, Lagoa da Confusão ou Pedro Afonso farão jus a 3,5 (três e meia) diárias, por participante;

III - servidores vindos do *Campus* Paraíso do Tocantins farão jus a 2,5 (duas e meia) diárias, por participante, desde que haja pernoite em Palmas nos dias 13 e 14/5, ou 1,5 (uma e meia) diária, para servidores que optarem por retornar à cidade de origem nos dias do evento; e

IV - servidores vindos do *Campus* Porto Nacional farão jus a 2,5 (duas e meia) diárias, por participante, desde que haja pernoite em Palmas nos dias 13 e 14/5.

6.10.1. As diárias para o(s) servidor(es) deverão ser solicitadas via processo SEI, encaminhado à Diretoria de Inovação e Empreendedorismo (DIEM/PROPI/REI/IFTO).

6.10.2. Os servidores residentes em Palmas/TO não terão direito ao repasse das diárias.

6.11. O deslocamento de servidores e estudantes ficará sob a responsabilidade da unidade de origem.

6.12. A solicitação de diárias e auxílio estudantil deverá ser realizada até a data prevista no cronograma de atividades.

6.13. A não solicitação até a data prevista será compreendida como desistência de participação, sendo chamado o próximo classificado da lista.

6.14. O pagamento das diárias aos servidores será efetuado, via SCDP, diretamente ao participante por meio de conta bancária, da qual o beneficiário seja o titular.

6.14.1. O pagamento das diárias para servidores será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis antes do evento, mediante disponibilidade financeira da instituição.

6.15. Recomenda-se o pagamento do auxílio estudantil diretamente ao participante por meio de PIX, chave CPF, e em caso excepcional, por meio de conta bancária, da qual o beneficiário seja o titular.

6.16. O auxílio não caracteriza vínculo empregatício ou prestação de serviço.

6.17. O IFTO não fará a suplementação de recursos de qualquer natureza para suprir despesas contraídas pelo participante.

6.18. Os participantes-servidores deverão ter autorização, por meio de portaria expedida pela Reitoria do IFTO, para se deslocarem até o local do evento.

6.19. Os participantes-estudantes deverão ter autorização, por meio de portaria expedida pela Direção-geral da unidade, para se deslocarem até o local do evento.

6.20. Eventuais justificativas e/ou comprovações para ausência em atividades locais deverão ser solicitadas/entregues localmente.

6.21. A equipe de organização do estande do IFTO na Agrotins não se responsabiliza por materiais e equipamentos deixados sobre o balcão e imediações, durante e fora do período de funcionamento do estande do IFTO.

7. DA CAPACITAÇÃO PRÉ-EVENTO

7.1. Os servidores e estudantes aprovados nesta chamada deverão, obrigatoriamente, participar de capacitação pré-evento a ser realizada pela Diretoria de Inovação e Empreendedorismo do IFTO.

7.2. A capacitação terá como objetivo preparar os expositores para apresentar suas tecnologias e serviços de forma clara e objetiva, além de desenvolver estratégias de networking e elaboração de pitches de negócios.

7.3. A capacitação terá duração de 12h e será realizada no formato on-line, com data e horário previamente informados e durante o período definido no cronograma de atividades.

7.4. Ao final da capacitação, os participantes receberão certificado.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. A presente Chamada Pública contará com o seguinte Cronograma de Atividades:

Quadro 3 – Cronograma de Atividades

| Atividade | Responsável | Data |
|--|---------------------------------|----------------------------|
| Publicação da Chamada Pública | DIEM | Em 12/3/26 |
| Inscrição por meio do Formulário de Inscrição | Proponente | De 12/3 a 23/3/26 |
| Avaliação das propostas inscritas | Comissão Organizadora | 24/3/26 |
| Divulgação do resultado parcial da avaliação | DIEM | 25/3/26 |
| Recurso contra o resultado parcial | Proponente | 26/3/26 |
| Divulgação do resultado final da avaliação | DIEM | 27/3/26 |
| Capacitação pré-evento | DIEM | De 31/3 a 11/5/26 |
| Confirmação dos nomes dos participantes na caravana | Comissão Local do <i>Campus</i> | Até 6/4/26 |
| Data limite para a solicitação de diárias para servidores e auxílio para os estudantes | Servidor responsável | Até 8/4/26 |
| Reserva de hospedagem | Participante | A critério do participante |

| | | |
|--|--------------|----------------------------|
| Montagem do ambiente para exposição | Participante | Até 18h do dia 12/5/26 |
| Realização da exposição | Participante | De 13 a 15/5/26 |
| Desmontagem do ambiente de exposição | Participante | Após às 18h do dia 15/5/26 |
| Emissão de certificado de participação como expositor no Estande do IFTO, durante a Agrotins | DIEM | Até 30/5/26 |

8.2. O Cronograma de Atividades estará sujeito a alterações a serem publicadas, a qualquer tempo, por meio do SEI e Portal Institucional.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. 9.1. Informações relacionadas a esta chamada pública serão divulgadas no endereço eletrônico da PROPI no Portal Institucional: <https://www.ifto.edu.br/ifto/reitoria/proreitorias/propi>.

9.2. Caberá aos interessados o acompanhamento das publicações referentes a esta chamada pública, bem como o acompanhamento do Cronograma de Atividades.

9.3. A qualquer tempo, esta chamada pública poderá ser revogada, retificada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFTO, seja por medida de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização, ressarcimento ou reclamação de qualquer natureza.

9.4. A qualquer tempo, o participante poderá ser notificado, com a devida apuração e aplicação das penalidades cabíveis, em caso de atentado contra o regime disciplinar dos servidores públicos federais e/ou o Código de Ética do IFTO.

9.5. É dever do participante zelar pela imagem institucional do Instituto Federal do Tocantins junto às instituições parceiras durante toda a realização do certame.

9.6. Questionamentos acerca desta chamada pública poderão ser encaminhados para o e-mail: diem@ifto.edu.br (Diretoria de Inovação e Empreendedorismo - DIEM), com cópia para: nit@ifto.edu.br (Núcleo de Inovação Tecnológica), utilizando a marcação [AGROTINS 2026] no assunto do e-mail.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PROPI.

TIARA CUNHA SILVA

Reitora em substituição do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Tiara Cunha Silva, Reitora em Substituição**, em 12/03/2026, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3104182** e o código CRC **68C4162B**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — 6332292200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.004947/2026-89

SEI nº 3104182